

Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: um olhar na realidade do Estado do Pará

Políticas de Enfrentamiento a la Violencia contra las Mujeres: una mirada a la realidad del Estado de Pará

Policies for Addressing Violence against Women: a look at the reality of Pará, northern Brazil

Rosana Ribeiro Moraes

Resumo: a presente produção objetiva explicar sobre a atuação do governo do Estado do Pará no que se refere às respostas que estão sendo garantidas frente ao fenômeno da violência contra as mulheres, notadamente, a violência doméstica e familiar, numa análise temporal entre os anos de 2007 a 2012, considerando a fase de evolução da política que ganhou *status* de política pública de Estado, a partir da adesão ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Palavras-chave: violência, gênero, políticas.

Resumen: la presente producción objetiva explicar sobre la actuación del gobierno del Estado de Pará en el que se refiere a las respuestas que están siendo garantizadas frente al fenómeno de la violencia contra las mujeres, principalmente, la violencia doméstica y familiar, en un análisis temporal entre los años de 2007 a 2012, considerando la fase de evolución de la política que ganó *status* de política pública de Estado, a partir de la adhesión al Pacto Nacional por el Enfrentamiento a la Violencia contra las Mujeres.

Palabras clave: violencia, género, políticas.

Abstract: the present paper examines the responsiveness of the government of Pará (northern Brazil) to violence against women policies. It focuses on the measures to face domestic violence carried out by the state government from 2007 to 2012. It addresses the current state government policy and how it has evolved since Pará's adherence to the National Pact to Combat Violence against Women.

Keywords: violence, gender, policies.

Rosana Ribeiro Moraes é Assistente Social; Mestre em Políticas Públicas / UFPA; Técnica da Coordenadoria Estadual de Promoção dos Direitos da Mulher (CPDM) / Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) e da Coordenadoria da Mulher de Belém (COMBEL) / Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA) / Prefeitura Municipal de Belém (PMB).

E-mail: rosanamoraes38@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência contra as mulheres no país é um problema que atinge milhares de mulheres e famílias, independente da condição de classe, raça/etnia, deficiência, orientação sexual ou religiosa, nível educacional, geração ou espaço geográfico. Muitos são os estudos, as pesquisas e especulações em torno da situação que continua a desafiar governo e sociedade para a sua superação, principalmente quando ainda são incipientes os dados dessa dura realidade. O que se sabe é que sua ocorrência é pertinente e que requer medidas continuadas, amplas e articuladas entre as variadas esferas das políticas públicas e participação da sociedade.

A intenção desta abordagem não é discorrer numa análise geral sobre o problema da violência doméstica e familiar contra as mulheres, mas revelar, considerando fatos e dados, como o Estado, por meio da Coordenadoria Estadual de Promoção dos Direitos da Mulher (CPDM), da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), vem respondendo aos instrumentos que norteiam a política no país, conduzida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), observando os resultados das ações implementadas até então, mesmo que ainda o cenário não permita uma leitura geral e fiel relativa à realidade do problema nos 144 municípios do Estado devido, sobretudo, à falta de dados sistematizados.

Na perspectiva referida, o artigo está dividido em três partes essenciais: a primeira contém breve diálogo sobre os conceitos chaves que norteiam o assunto: violência, gênero e políticas públicas; a segunda disponibiliza dados e fatos que revelam como a violência contra a mulher vem se desenvolvendo no país, sobretudo, no Estado do Pará; a terceira versa sobre as ações da política de enfrentamento disseminada no país, focando também no Pará, a partir da adesão ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Neste sentido, com esta produção intenciona-se, além de subsidiar informações sobre o objeto desse estudo, é conscientizar sobre a

necessidade de o Estado unir esforços para o enfrentamento do problema, a fim de construir uma sociedade mais justa e igualitária para os sujeitos, erradicando o fenômeno da violência contra as mulheres, em respeito aos direitos humanos das humanas.

1. Violência contra as Mulheres: conceitos em pauta

O fenômeno da violência é tão antigo quanto a história da humanidade. Segundo Michaud (1989), em relação à etimologia do termo, “violência vem do latim *violentia* que significa violência, caráter violento ou bravo, força. O verbo *violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir”. Dentro da complexidade de se definir a natureza do fenômeno violência, se segue a linha teórica de Aranha, o qual afirma que há violência propriamente dita quando se priva:

(...) alguém daquilo a que tem direito e com isso lhe causamos dor, sofrimento, e o ‘diminuímos’ em sua humanidade. Não mais o vemos em sua integridade, como sujeito, dono de si, senhor de direitos, mas como uma coisa. Nesses casos, estamos provocando a destruição do outro, que se configura a partir de diversos tipos de violência: ferir, matar, prender, roubar, ameaçar, humilhar. Essas formas atingem a integridade do corpo e da vida, a liberdade de movimento, o direito à propriedade, ou ainda perturbam o espírito e a dignidade das pessoas. (1997, p. 3).

Qualquer que seja sua concepção, a violência necessita ser contextualizada, levando-se em consideração suas características mais amplas. E, considerando que existem múltiplas formas de violência, o enfoque será dado à violência doméstica e familiar, em razão de sua maior expressão e gravidade. Segundo a Lei Maria da Penha¹ – Lei 11.340/2006, baseada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher –

¹ Segundo a LMP, Art. 7º, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I – a violência física; II – a violência psicológica; III – a violência sexual; IV – a violência patrimonial e V – a violência moral.

Convenção de Belém do Pará (1994), violência doméstica e familiar contra a mulher é:

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente da coabitação. (LMP, Art. 5º, p. 18).

De acordo com esta definição, se aponta para uma nova categoria de análise visando à melhor compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres. Tal inquietação incentivou os movimentos feministas a buscarem novos referenciais teóricos explicativos, pois, até então, a dita subordinação da mulher e a violência sofrida eram explicadas exclusivamente com base na categoria *patriarcado*. Para Barbieri:

² A categoria patriarcado resultou em um conceito vazio de conteúdo, plano desde o ponto de vista histórico, que denominava algo, mas não transcendia essa operação, de tal imprecisão que se tornou sinônimo de dominação masculina, mas sem valor explicativo. (...) não resistiu à polêmica com os críticos do feminismo nem permitiu dar conta dos conflitos imediatos a resolver na prática do movimento. (1992, p. 113).

La categoría patriarcado resultó un concepto vacío de contenido, plano desde el punto de vista histórico, que nombraba algo, pero no trascendía esa operación, de tal vaguedad que se volvió sinónimo de dominación masculina, pero sin valor explicativo. (...) no resistió la polémica con los críticos del feminismo ni permitió dar cuenta de los conflictos inmediatos a resolver en la práctica del movimiento. (1992, p.113)²

Isso não quer dizer que tal sistema explicativo se tornou inútil, mas apenas que ele se mostrou insuficiente para explicar o comportamento de homens e mulheres como seres socialmente sexuados. Isto é, não permite uma explicação que articule os vários planos em que se dá a opressão sobre as mulheres (trabalho, família, sexualidade, educação, etc.) e nem possibilita perspectivas para a superação dessas opressões. Por isso, em

meados da década de 80, surgiu uma nova categoria de análise: gênero, objetivando contemplar as limitações da categoria patriarcado.

Núcleos de debates surgiram mundialmente. A categoria gênero passou a ser também analisada, criticada e reformulada dentro de variados núcleos teóricos que, a partir dessa nova e complexa categoria analítica, investigavam sobre a condição da mulher e, especialmente, sobre a questão da violência. Uma definição simples e exata do significado de gênero é citada por Barbieri (1992) na expressão “El gênero es el sexo socialmente construído”. Ou seja:

Os sistemas de gênero/sexo são os conjuntos de práticas, símbolos, representações, normas e valores sociais que as sociedades elaboram a partir da diferença sexual anátomo-fisiológica e que dão sentido à satisfação dos impulsos sexuais, à reprodução da espécie humana e em geral ao relacionamento entre as pessoas. (...). Os sistemas de sexo/gênero são portanto, o objeto de estudo mais amplo para compreender e explicar o par subordinação feminina – dominação masculina(...). Se trata de uma categoria mais neutra que patriarcado (...). Deixa também aberta a possibilidade de distinguir formas diversas em períodos históricos diferentes e, como utopia, pensar a liberação das mulheres além de outras maneiras distintas de organização social. (1992. p. 115).

Essa nova categoria dá sentidos diferenciados aos termos sexo e gênero, isto é, às definições biológicas (naturais) e sociais (culturais), respectivamente. Sobre isso enfatizou Scott:

O gênero não é só uma relação entre homens e mulheres, é um elemento constitutivo das relações sociais em geral (...) e que se expressa ao longo do tecido, das relações e instituições sociais em símbolos, normas, organização política e social e nas subjetividades pessoais e sociais (1991, p.14).

Esse entendimento provoca a seguinte conclusão: são passíveis de manipulação humana as construções sociais que determinam o lugar de homens e mulheres na sociedade, pois não são naturais. Isso significa que a opressão de gênero não é um problema apenas da mulher, mas de toda a

sociedade que engendra as relações de poder inscritas nas relações sociais entre os corpos sexuados, conforme as construções de gênero.

Corroborando com a referida visão, Saffioti (1994) compreende que os homens são os principais gestores da violência pelo próprio fato de ela estar contida no íntimo dos mesmos, não por sua natureza (fator biológico), mas em virtude das relações que construíram sobre as mulheres, devido à estruturação da sociedade em papéis sociais hierarquizados, considerando a divisão da sociedade em gênero, o que tende a naturalizar e consolidar tais atos violentos. Por isso, a autora também afirma que a violência contra a mulher está posta na organização social de gênero e, no mesmo patamar que raça, classe e etnia, constitui uma contradição fundante da sociedade, das relações sociais, pois regula as relações homem e mulher, as relações homem e homem e as relações mulher e mulher. Neste sentido, a autora afirma: “o homem violento – e os homens são, potencialmente, capazes de praticar violência- é gestado pelo ordenamento social patriarcal e nutre, através de suas práticas sociais, este tipo de relações de gênero” (p. 164).

Ratificando este entendimento, Nascimento e Arruda enfatizam:

(...) as mulheres são as vítimas de agressões que se baseiam em padrões culturais de comportamentos inseridos nas relações de poder dos homens sobre as mulheres. A violência de gênero, portanto, reúne todas as formas de abuso instituído cultural e socialmente contra a mulher. Ela ganha forma silenciosamente na estrutura social e se mantém historicamente inserida no universo das relações de poder socialmente construídas. Em sua essência a violência doméstica é a manifestação da distribuição desigual de poder entre os gêneros. (1996, p.16-17).

Dessas afirmações, fica explícito que o inimigo da mulher não é o homem, nem como indivíduo, nem como categoria social, embora seja personificado por ele, mas sim, numa concepção relacional, o padrão dominante de relação de gênero que produz diferenças e desigualdades

entre homens e mulheres, atravessadas pelo poder. Mas, quando se afirma que as mulheres são dominadas pelos homens, não se exclui a luta das primeiras pela ampliação de sua pequena fatia de macropoderes, nem tampouco suas batalhas cotidianas pelo exercício constante de micropoderes (Saffioti, 1995).

De qualquer forma, a violência contra a mulher é um fenômeno multidimensional e que, para seu enfrentamento, exige um combinado de ações do governo e da sociedade. Assim, investir em políticas públicas, nas diversas áreas, tem sido um fator de grande atenção, além de ações que objetivam erradicar as desigualdades entre homens e mulheres ou as desigualdades de gênero.

De modo geral, políticas públicas devem ser permanentes, coerentes e articuladas com os distintos poderes e diferentes esferas de governo; ser elaboradas considerando-se as demandas da sociedade, oriundas do permanente diálogo entre as gestões públicas e o controle social, além dos necessários recursos para a viabilidade das mesmas. Num significado amplo, elas podem ser entendidas como tudo aquilo que o governo, em qualquer uma das esferas, faz no que diz respeito às leis, medidas reguladoras, decisões e ações. Segundo Souza (2006, p. 2): “A formulação de políticas públicas constitui o estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”.

Atualmente, um dos desafios na formulação de políticas públicas é reconhecer a necessidade de pensá-las na perspectiva de gênero e raça, pois se parte do pressuposto de que há problemas na sociedade referentes ao tratamento desigual dado às mulheres e aos/às negros/as e outros grupos discriminados e, por isso, é preciso dar um tratamento diferenciado e especial à questão. Logo, os/as gestores/as possuem papel primordial na identificação das desigualdades e na promoção de condições de igualdade. Isso favorece o desenvolvimento humano, social, econômico e político.

2. Violência contra as Mulheres: dados e fatos no Brasil e no Pará

Práticas violentas sempre estiveram presentes, possivelmente, na esfera privada atingindo, principalmente, mulheres e crianças pois, nesse espaço, se inscrevem também relações contraditórias, conflituosas e de poder, sendo um dos agentes principais o homem, na pessoa do pai/padrasto ou do marido/companheiro, o qual, através da violência, exerce domínio/controla e reafirma poder sobre o grupo familiar, em especial à mulher -- atitude que remete à reprodução das desigualdades no campo das relações sociais de gênero.

Tal violência desconhece fronteiras e ocorre em larga escala, ganhando feições próprias de acordo com contextos de cada sociedade. No Brasil, a emergência dos movimentos de mulheres foi fundamental para que, a partir da década de 70, o problema da violência no âmbito privado, em todas as suas expressões, viesse à tona, exigindo do Estado respostas às necessidades apontadas: prevenção ao problema, atendimento às mulheres vitimadas e punição aos agressores.

Os primeiros dados oficiais da violência doméstica foram revelados pelas denúncias relativas ao descaso das autoridades quanto à questão. A pesquisa “Participação Político-Social - Justiça e Vitimização”, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1988), constatou que 63% das agressões físicas contra mulheres ocorriam no espaço doméstico, sendo praticadas por parentes, como marido ou companheiro, enquanto o homem sofria com violências no espaço público.

Embora, no país, não se saiba dimensionar exatamente os números da violência doméstica e familiar contra as mulheres, há variados estudos e pesquisas que indicam a gravidade do problema. Recentemente, a pesquisa do Instituto SANGARI “Mapa da Violência 2012 – Homicídios de Mulheres no Brasil” revelou que, no ano de 2009, com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres, o Brasil ocupou a 7ª posição no

universo de 84 nações. Pela Fundação Perseu Abramo (2011), se chegou a dados como: 01 em cada 05 mulheres afirmaram já ter sofrido violência; o parceiro/companheiro/namorado são os responsáveis por mais de 80% dos casos; cerca de 06 em cada 07 mulheres (84%) e homens (85%) já ouviram falar da Lei Maria da Penha, tendo ambos uma visão positiva da mesma (04 em cada 05); conclusão da pesquisa: a cada 02 minutos, 05 mulheres são espancadas no país.

Outra importante fonte é a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR. No ano de 2011, o Ligue 180 recebeu 667.116 mil ligações de todo o Brasil, sendo estas para informações, denúncias, sugestões e outros. Quanto às ligações apenas com denúncias de violência contra as mulheres, elas representam 74.984 mil ou 11.2% do universo, ou seja, números bastante considerados.

No caso específico do Estado do Pará, os dados revelaram que o mesmo ficou na 5ª colocação, pela população absoluta e ligações gerais, com 36.798 ligações (5.5% do total). Mas, se a contagem for pela população relativa (a cada 100 mil mulheres), o Pará fica na 2ª colocação do ranking. E se for apenas as ligações com denúncias de violência, o Estado contabiliza a 9ª posição com 1.658 ligações ou 2.2.% do universo, com as/os seguintes informações/casos pelo tipo das violências denunciadas: violência física (1.108); violência psicológica (320); violência moral (172); violência patrimonial (32); violência sexual (22) e cárcere (4).

No ano de 2012, a SPM divulgou o balanço semestral da Central 180³ (janeiro a junho), revelando que o Estado do Pará está na 2ª colocação do ranking, se considerada a contagem de ligações pela população relativa. Outros dados do país são os seguintes:

³ Se a referência for o tempo de criação desse serviço (2006) até o 1º semestre de 2012, se somam 2.714.877 atendimentos, em que solicitações de informações, reclamações, elogios, sugestões, serviços e relatos de violência fazem parte do cotidiano do serviço. Quanto aos relatos de violência, tipificados em consonância com a Lei Maria da Penha, no mesmo período, foram registrados 329.356 atendimentos.

- 388.953 atendimentos; média de 2.150 registros de chamadas por dia; média mensal de 65 mil atendimentos. Em comparação ao ano de 2011, registra-se aumento de 13%;
- do total das ligações, 47.555 ou 12,2% dos registros foram feitos com relatos de violência, com destaques para os tipos: violência física – 26.939 ou 56,65%; violência psicológica – 12.941 ou 27,21%; violência moral – 5.797 ou 12,19%; violência sexual – 915 ou 1,92%; violência patrimonial – 750 ou 1,58%; cárcere privado – 211 ou 0,4%;
- quanto ao agente da agressão, fica explícito o predomínio do companheiro ou o cônjuge na autoria em 70,19% dos casos (violência doméstica e familiar conjugal). Se somados aos demais vínculos afetivos (ex-marido, namorado e ex-namorado), o percentual aumenta para 89,17%;
- de acordo com o risco percebido pela vítima, dos 13.219 atendimentos (52,39%) foi se declarado risco de morte; e em 11.513 atendimentos (45,63%), risco de espancamento;
- quanto à situação dos/as filhos/as no cenário da violência, em 66,80% dos 47.555 casos denunciados, foi confirmado que filhos/as presenciam as agressões; e em 18,38% dos registros, eles/elas são também vitimados pelas ocorrências de práticas violenta em casa;
- das denúncias, em 19.171 ou 59,57% dos relatos, a violência ocorre diariamente e, semanalmente, em 6.856 ou 21,30% das situações, sendo que em 14.688 ou 42,19% dos casos informados, o tempo de relacionamento entre as vítimas e o agressor está entre 10 anos ou mais;
- quanto aos encaminhamentos, foram registrados 194.753 para os diversos serviços públicos, predominando para a área de

segurança pública com 107.057 ou 54,97% dos casos, sendo 23.572 para as delegacias da mulher.

Numa análise voltada somente ao Estado do Pará, sempre foi difícil dimensionar os números exatos das denúncias de violência contra a mulher, visto que o sistema de estatística da Polícia Civil (Secretaria de Segurança Pública – SEGUP) está configurado de modo generalista e sem olhar de gênero, dificultando esse tipo de leitura e sistematização de dados - fato que está se buscando superar. Contudo, há alguns dados registrados e disponibilizados, conforme a seguir:

- pesquisa do Instituto SANGARI (Mapa da Violência 2012– Homicídios de Mulheres no Brasil): do ano de 2000 a 2012 foram assassinadas no país 43.654 mil mulheres (4,6 homicídios para cada 100 mil mulheres), em que cerca de 41% ocorreu no domicílio, possivelmente por questões passionais. Quanto aos homicídios ocorridos nas capitais do país (ano 2010), o Estado fica na 4ª posição, com uma taxa de 6,1 homicídios em cada 100 mil mulheres; se for considerados os municípios do país (com mais de 26 mil mulheres habitantes), Paragominas é apontado como o município com maior número de homicídios de mulheres (taxa de 24,7) do país; nessa lista também aparecem: Ananindeua (9º lugar), Tucuruí (11º lugar), Redenção (16º lugar), São Félix do Xingu (40º) e Novo Repartimento (65º). Se a análise for por capital, Belém está na 21º posição.
- dados da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP) / SIAC, anos 2011 e até março de 2012, indicam os seguintes registros de alguns crimes cometidos contra a mulher no Estado do Pará e que geraram Boletins de Ocorrências Policiais (BOPs) nas delegacias como um todo:

Tabela 1: Registro de Crimes com maior Incidência Cometidos contra Mulheres no Estado do Pará – 2011 a 2012 (Março)

CRIMES	2011	2012 (até março)	Total
Ameaça	15.731	2.514	18.245
Lesão Corporal	13.430	3.130	16.560
Viol. Doméstica	3.962	1.030	4.992
Injúria	3.297	789	4.992
Estupro ⁴	2.045	599	2.644
Difamação	1.826	380	2.206
Dano	1.404	348	1.752
Calúnia	1.384	322	1.706
Maus Tratos	364	67	431
Tentativa Homicídio	298	70	368
Homicídio	252	60	312
Assédio Sexual	91	23	114
Ato Obsceno	75	28	103
Sequestro / Cárcere	37	22	59
Posse Sexual c/ fraude	23	03	26
Exploração Sexual	16	04	20
Satisfação Lascívia	12	03	15
Práticas Discriminatórias	10	04	14
Tortura	03	0	03
Tráfico p/ fins Exp. Sexual	01	0	01
TOTAL	44.261	9.396	53.657

Fonte: SIAC / SEGUP, 2011 e 1º trimestre de 2012.

⁴ Segundo registros da Perícia Científica, dos anos de 2007 a 2011, foram periciadas 5.778 mulheres, em decorrência de crime de violência sexual (CPC Renato Chaves/IML Belém).

No período referido, houve a formalização de 53.557 denúncias de crimes de violências contra mulheres, com destaque para os crimes de ameaça, lesão corporal e violência doméstica.

➤ Pelos dados da Polícia Civil (SEGUP), anos 2010 a 2012, os registros apenas nas DEAMs (Divisão de Atendimento à Mulher, mais comumente chamada de Delegacia da Mulher) dos municípios são os seguintes:

Tabela 2: Boletins de Ocorrências nas DEAMs (2010 a 2012)

Delegacia Especializada	BOPS			TOTAL	Posição em No. de Denúncias
	2010	2011	2012*		
Altamira	397	613	236	1.246	4º
Abaetetuba	188	126	37	351	11º
Belém	6.875	6.652	2.125	15.652	1º
Breves	320	268	79	667	6º
Castanhal	275	326	113	714	5º
Itaituba	43	192	97	332	12º
Marabá	840	892	292	2.024	2º
Parauapebas	122	170	87	379	10º
Paragominas	229	268	87	584	7º
Santarém	576	817	232	1.625	3º
Redenção	219	168	47	434	9º
Tucuruí	247	254	68	569	8º
TOTAL	10.331	10.746	3.500	24.577	–

Fonte: SEGUP / Polícia Civil do Estado/ DEAM Belém – 2010 a 2012.

* Os dados do ano 2012 são referentes ao 1º quadrimestre.

Visualiza-se na tabela 2 que a DEAM de Belém⁵ registra os maiores índices de denúncias de violência contra a mulher. Isso ocorre não só porque é a capital do Estado e, como tal, deve registrar denúncias de todo o Estado, mas pela infraestrutura que o município possui. Belém apresenta maiores condições de absorver e registrar as queixas. Os municípios de Marabá, Santarém, Altamira e Castanhal, em sequência, apresentam também elevados números de registros. Vale destacar que essas denúncias não se referem apenas à violência doméstica e familiar, embora seja predominante.

⁵ Na DEAM Belém, no ano de 2012 (até agosto), houve 4.256 Boletins de Ocorrências. Desse total, 3.230 foram denúncias de crimes com base na Lei Maria da Penha, tendo destaques ameaça, lesão corporal e difamação. Ainda, se procederam 2.797 encaminhamentos para os variados serviços da rede.

Tabela 3: BOPs nas DEAMs - Alguns Crimes Registrados 2010 a 2012

DEAMs	AMEAÇA	LESÃO CORPORAL	HOMICÍDIO	SEQUESTRO E CÁRCERE	ESTUPRO	TOTAL
Altamira	450	261	04	02	89	806
Abaetetuba	132	118	02	01	01	254
Belém	5.454	4.793	02	08	88	10.345
Breves	165	207	00	00	54	426
Castanhal	246	243	00	00	05	494
Itaituba	52	61	00	00	18	131
Marabá	481	298	03	00	107	889
Parauapebas	128	82	03	01	54	268
Paragominas	118	171	00	00	117	406
Santarém	876	410	01	02	153	1.442
Redenção	92	56	00	00	14	162
Tucuruí	71	75	00	00	59	205
TOTAL	8.265	6.775	15	14	759	15.828

Fonte: SEGUP / Polícia Civil do Estado/ DEAM Belém – 2010 a 2012

* Os dados do ano 2012 são referentes ao 1º quadrimestre.

Se a análise for pelos tipos de crimes registrados, evidencia-se que o crime de ameaça e lesão corporal ganha destaque, sem se desconsiderar o índice elevado do crime de estupro, especialmente nos municípios de Santarém, Paragominas e Marabá.

Tabela 4: Número de Presos de Acordo com a LMP DEAM /Belém – Setembro de 2006 a agosto de 2012

MÊS	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
JAN	-	12	07	15	15	19	24	92
FEV	-	04	03	21	08	20	41	97
MAR	-	15	17	18	09	22	24	105
ABR	-	05	12	10	09	16	20	72
MAI	-	08	08	19	15	13	25	88
JUN	-	10	11	17	06	16	26	86
JUL	-	05	09	14	09	17	19	73
AGO	-	14	07	14	06	19	15	75
SET	11	11	17	09	14	20	--	82
OUT	21	11	19	10	16	30	--	107
NOV	22	08	11	11	11	21	--	84
DEZ	10	05	08	13	11	25	--	72
TOTAL	64	108	129	171	129	238	194	1.033

Fonte: SEGUP / Polícia Civil do Estado/ DEAM Belém – 2010 a 2012

A tabela 4 revela que em relação ao número de prisões efetuadas na DEAM Belém, após Lei Maria da Penha, período 2006 a agosto de 2012, ocorreram 1033 casos, com destaque para o ano de 2011. Isto reflete a seriedade da lei por crimes cometidos contra as mulheres.

⁶ Segundo a unidade notificadora, se destacam: Santa Casa – PROPAZ (2.837); HPSM Mário Pinotti (184); HPSM Humberto Maradei (166) e Hospital Abelardo Santos (53).

Tabela 5: Número de Casos de Violência Notificados Belém, 2009 – a Janeiro de 2012⁶

Mês	Ano da Notificação				TOTAL POR MÊS
	2009	2010	2011	2012	
Janeiro	52	87	105	18	262
Fevereiro	23	81	80	0	184
Março	04	95	139	0	238
Abril	18	65	121	0	204
Maiο	42	94	182	0	318
Junho	73	98	177	0	348
Julho	96	102	122	0	320
Agosto	91	86	147	0	324
Setembro	59	93	134	0	286
Outubro	79	79	127	0	285
Novembro	54	153	111	0	321
Dezembro	33	91	71	0	195
TOTAL	624	1.124	1.519	18	3.285

Fonte: Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação - SINAN

Sabe-se que, apesar de a notificação provir de lei (n. 10778/2003) a ser cumprida, ainda há poucas notificações, realizadas pelos profissionais de saúde, sobre violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais, sendo tal constatação vista como falta de sensibilidade, descompromisso, resistência e falta de qualificação. De qualquer maneira, evidencia-se que, nos serviços de saúde, foi registrado grande número de práticas violentas, contabilizando-se 3285 notificações, no período mencionado.

Tabela 6: Número de Notificações Segundo a Violência

TIPOS DE VIOLÊNCIA	ANO				TOTAL
	2009	2010	2011	2012	
Violência Física	282	422	629	7	1.340
Violência Psicológica / Moral	301	570	601	8	1.480
Violência Tortura	136	117	61	0	314
Violência Sexual	511	917	918	9	2.355
Tráfico de Seres Humanos	5	1	2	0	8
Violência Financ./ Econômica	12	08	20	0	40
Negligência / Abandono	5	10	22	0	37
Trabalho Infantil	2	4	12	0	18
Viol. Intervenção Legal	4	2	3	0	9
Outras Violências	0	14	11	0	25
TOTAL GERAL					5.626

Fonte: Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação - SINAN

Os dados da tabela 6 revelam que dos 5626 casos de violência contra as mulheres, notificados nos serviços de saúde, a violência sexual se destaca com 2355 situações (41.8% do universo), seguido da violência psicológica / moral e violência física.

3. Ações Governamentais para o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher: cenário Pará

⁷ Instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981); Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

A Constituição Federal de 1988 – primeiro marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil – foi reforçada pelas Convenções, Tratados e Declarações⁷, que criaram um novo direito internacional dos direitos humanos. Em seu Art. 226, § 8º dispõe: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Pela primeira vez, o Estado chama para si a

responsabilidade de dar respostas às situações de violência no âmbito privado ou da família.

Na década de 80, emergem ações pontuais e fragmentadas sob um novo discurso: políticas públicas para as mulheres na ótica de gênero – era a pressão dos movimentos para alterar as condições estruturais da desigualdade de gênero, erradicando a violência contra a mulher, em todas as suas expressões. Neste sentido, se observa um caráter político às demandas e emergem resultados, entre os quais, a criação de serviços especializados como Delegacias Especializadas e Casas-Abrigos. Contudo, se observada a fragilidade dessas ações enquanto políticas públicas efetivas, eficientes e eficazes.

Na década de 90, o olhar para a questão da mulher, sob o enfoque de gênero, ganhou dimensão destacada, tendo a academia papel importante nesse cenário. A noção de violência contra a mulher foi, então, considerada como questão mais ampla, de política de direitos humanos: o Estado precisava de políticas não só para criar programas de prevenção, atenção e punição, mas ações / políticas sob o enfoque de gênero.

Entre as conquistas e avanços obtidos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), criada em 1º de janeiro de 2003, com status de Ministério, inaugurou um novo momento da história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam os direitos humanos das mulheres e sejam fortalecidas com o fim da desigualdade de gênero⁸.

Como resultados fundamentais desse processo, contabilizam-se:

- 2004: I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;
- 2005: I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);
- 2005: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

⁸ Segundo registros da SPM/PR, até 2011 existiam no país os seguintes serviços especializados para atendimento à mulher em situação de violência: 812 Centros de Referências; 619 DEAMs ou Núcleos da Polícia; 607 Casas-Abrigos; 561 Defensorias; 543 Juizados ou Varas; 592 Promotorias e 414 Organismos de Políticas, totalizando 4148 retaguardas para o desenvolvimento da política.

- 2006: Lei Maria da Penha;
- 2007: II PNPM;
- 2007: Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

Vale destacar que a SPM/PR, para a condução dessa política, criou a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com a competência de planejar, coordenar, monitorar e avaliar a política no país. Anteriormente, as ações para enfrentamento do problema da violência contra a mulher se limitavam a duas linhas: a criação de serviços especializados e a capacitação dos profissionais. Com a definição da SPM/PR, a política foi ampliada e fortalecida, incluindo ações integradas com inovações tipo:

- criação de normas e padrões de atendimento (Diretrizes de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Norma Técnica

⁹ A SPM/PR instituiu, em 2003, por meio da Portaria n. 20, de 11 de julho de 2007, o Fórum Nacional de Organismo Governamental de Políticas para as Mulheres, o qual tem como finalidade: propor, acompanhar e discutir as políticas dirigidas às mulheres em todo país, bem como o enfoque de gênero no âmbito da gestão pública. A criação dos organismos voltados exclusivamente às políticas para mulheres e defesa dos seus direitos é uma recomendação da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, a Conferência de Beijing, realizada em 1995.

das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher);

- aperfeiçoamento da legislação (Lei Maria da Penha);
- incentivo à constituição de redes de serviços (DEAMs, Casas-abrigos, Centros de Referência, Defensoria Pública, Promotorias de Justiça e Varas Especializadas, etc.), com articulação e integração;
- estímulo e apoio aos organismos de políticas para as mulheres⁹ – secretarias, superintendências, coordenadorias, assessorias, núcleos políticos, âmbito estadual e municipal, os quais têm por missão colaborar nas ações dos governos com vistas à promoção da igualdade de gênero por meio da formulação,

coordenação e articulação de políticas para as mulheres¹⁰.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade: “estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional” (SPM, 2011). Apresenta as seguintes dimensões a política:

- a) **prevenção:** ações educativas que interfiram nos padrões sexistas;
- b) **assistência:** fortalecimento da Rede de Atendimento e capacitação dos agentes públicos;
- c) **enfrentamento e combate:** ações punitivas e cumprimento da lei Maria da penha;
- d) **acesso e garantia de direitos:** cumprimento da legislação nacional / internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres.

Como importante instrumento da Política Nacional, foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que é parte da agenda social do governo federal e consiste em um acordo federativo entre as três instâncias de poder para o planejamento de ações que visam a consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio de políticas públicas integradas em todo o país. Versa sobre o detalhamento de ações, metas e a gestão do processo de enfrentamento à violência, a serem implementadas pela Política Nacional, a partir de três premissas básicas: a transversalidade de gêneros; a intersetorialidade e a capilaridade.

Tal instrumento deve ser executado por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a partir dos seguintes eixos estruturantes: I – garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; II –

¹⁰ A pesquisa do IBGE (MUNIC, 2009), identificou 1799 municípios desenvolvendo ações com recorte de gênero, contra 1043 municípios com organismos ou (18,7%) do total de municípios brasileiros.

ampliação e fortalecimento da rede de serviços, III – garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; IV – garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; V – garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

No primeiro ano de implementação do Pacto, foram escolhidos 13 Estados, eleitos segundo critérios: tamanho da população feminina, índices de violência verificados e número de serviços da rede de atendimento existentes. O Pará foi um dos estados priorizados, sendo que as lutas locais são reflexos da movimentação nacional, tendo efeito muito similar, contando com a resistência histórica de variados movimentos de mulheres e feministas.

Em 2007, foi realizada a 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (abril), na qual se apresentou o “Diagnóstico sobre Direitos Humanos no Pará”, se reafirmando a gravidade da violência de gênero e o descaso com as políticas públicas aos grupos considerados mais vulneráveis, como as mulheres e, ao mesmo tempo, se exigindo respostas

urgentes, eficientes e eficazes do Estado para sanar processos de exclusões e discriminações em decorrência de gênero, raça etnia, orientação sexual e condição de deficiência, sobretudo.

¹¹ Segundo levantamento da CPDM, existem atualmente no Estado 09 organismos municipais de políticas para as mulheres, a saber: 04 secretarias (Curionópolis, Paraupébas, Jacundá e Breves); 03 Coordenadorias (Belém, Tucuruí e Ananindeua); 01 Assessoria em Santarém e 01 Departamento de Políticas em Itupiranga.

Nesse processo, considera-se que avanço maior, enquanto política de Estado, se deu a partir da criação da Coordenadoria Estadual de Promoção dos Direitos da Mulher (CPDM)¹¹, situada num contexto em que o governo passou a ser questionado quanto à promoção

dos direitos humanos. Um primeiro passo para a mudança se deu através da Lei 7.029, de 30 de julho de 2007, pela qual a Secretaria Executiva de Justiça (SEJU) foi transformada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH). Nesse processo, emergiu a Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos e, nela, 10 (dez) coordenadorias de proteção e promoção dos direitos humanos, entre as quais a CPDM que

tem como missão principal formular, coordenar, articular e executar políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da mulher no Estado.

A política executada no Estado deu um avanço significativo. Duas grandes metas se estabeleceram prioritariamente no que concerne à questão da violência contra a mulher, para execução de ações no período de 2007 a 2010: a) adesão ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher e b) implementação do Projeto de Ações Integradas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado do Pará, com ações importantes como a implantação e implementação de serviços especializados à mulher em situação de violência e a capacitação de profissionais da rede de atendimento.

Desse modo, em 2007, o governo do Estado foi um dos primeiros a aderir ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, definindo a política no Estado. Por isso, fez o planejamento das ações fundamentado na construção de um diagnóstico sobre a situação das mulheres no Estado, mediante indicadores sociais e demográficos - educação, trabalho e renda, saúde, violência, organismos de políticas para as mulheres, de controle social e movimentos sociais existentes, além de serviços destinados ao atendimento às mulheres em situação de violência. Ou seja, a SPM/PR, para financiar os projetos do Pacto Nacional, precisava saber um pouco da realidade de vida das mulheres do estado. Desse processo, resultou o projeto: “Ações Integradas para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado do Pará”, enviado à Brasília em setembro de 2007, objeto de convênio pactuado entre a SPM/PR e o Governo do Estado (Acordo de Cooperação Federativo, em 07.12.2007), através da SEJUDH/CPDM, com um investimento (inicial) total de R\$ 1.702.239,11 (Um milhão, setecentos e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), seguido de um novo convênio firmado em 2009, com recursos pactuados entre os entes, aplicados em ações, no período de 2008 a 2010, tais como:

- ❖ instalação de 09 (nove) Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência “Maria do Pará”, nos municípios de Belém, Santarém, Capanema, Xinguara, Abaetetuba, Jacundá, Ananindeua, Tucuruí e Itaituba, os quais no período em questão realizaram 2224 (dois mil, duzentos e vinte e quatro) atendimentos a mulheres;
- ❖ capacitação de profissionais da Rede de Atendimento Especializada à Mulher em Situação de Violência e Não Especializada (saúde, justiça, segurança, assistência social, geração de emprego e renda, educação, etc.), respeitando as orientações da SPM (conteúdo mínimo), sendo realizada nos municípios de Belém, Capanema, Xinguara, Abaetetuba, Jacundá, Ananindeua, Tucuruí e Itaituba, contemplando 497 (quatrocentos e noventa e sete) profissionais das diversas áreas, como técnicos de nível superior, pessoal de nível médio e auxiliar /apoio;
- ❖ melhoria de infraestrutura da CPDM e Centros de Referência com equipamentos, veículos, materiais de consumo, materiais permanentes, visando a potencializar as ações e garantir qualidade no ambiente de trabalho e atendimento adequado às mulheres em situação de violência;
- ❖ realização de eventos de impactos: Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, Campanha do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, Dia 8 de Março, em parcerias com diversos setores da sociedade (governo e movimentos sociais);
- ❖ elaboração e produção de materiais gráficos educativos / informativos, versando sobre temas variados: violência contra a mulher, relações de gênero, guia de serviços, tráfico de pessoas, CPDM, entre outros, além de materiais serigráficos;
- ❖ criação do Sistema de Informação sobre Violências contra as Mulheres (SIV – Mulher), em parceria com o PRODEPA

(Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará) contemplando inicialmente o Centro de Referência de Belém, com possibilidade de ampliação desse serviço que visa a coletar e gerar relatórios periódicos sobre o atendimento à mulher, em vários aspectos;

- ❖ criação da Câmara de Monitoramento e Avaliação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, através do Decreto n. 1674, de 21 de maio de 2009, com objetivo de coordenar, monitorar e avaliar as ações do Pacto Nacional no Estado, composta por 15 (quinze) institucionais do governo estadual.

Além das ações citadas, realizadas em resposta ao pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a CPDM promoveu ainda várias outras ações específicas¹², sendo salutar o momento de criação e lançamento do I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, aprovado através do Decreto n. 2150, de 4 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 31624, de 15 de março de 2010, o qual, baseado no Plano Nacional, prevê políticas para as mulheres do Estado a partir de 9 (nove) eixos, incluindo um sobre o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, do campo, das águas e da floresta. Além da realização de 13 Seminários Regionais, em 95 municípios, com cerca de 2000 mil mulheres participantes-- evento preparatório à IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (outubro/2011) que reuniu cerca de 500 delegadas dos mais variados segmentos do Estado.

¹² Para melhor visualizar as ações da CPDM / SEJUDH, consultar Relatório da Gestão 2008 – 2010.

Para os anos de 2011 / 2012, novos convênios foram formalizados, entre SPM/PR e governo do Estado, havendo aprovação dos projetos abaixo, na ordem de cerca de R\$ 3.229.460,00, que ainda estão em fase de execução, entre os quais:

- ▶ **Capacitação de Profissionais da Rede de Atendimento** – R\$ 312.956,00 (ocorrerá em 17 municípios);
- ▶ **Fortalecendo é que se Avança: apoio às ações da CPDM e do CEDM** (compreende 3 ações: realização de campanhas (3); encontros de organismos de políticas para as mulheres (2 - caráter estadual e regional); e dotação de materiais/equipamentos CPDM e CEDM) - Valor: R\$ 600.000,00;
- ▶ **Monitoramento e Levantamento das Ações do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado** (realizar diagnóstico da política – R\$ 189.000.00);
- ▶ **Abrigo Regionalizado para Mulheres em Situação de Violência e sob Ameaças - Polo Breves (Marajó)** – Emenda Dep. Fed. Arnaldo Jordy –Valor R\$ 210.000,00 (o Estado, através da Secretaria de Estado de Assistência Social / SEDES, complementarará o recurso para instalação total do serviço).

Segundo informações da SPM/PR, no período de 2007 a 2011, foi repassado pelo governo federal, ao Estado do Pará, o valor total de **R\$ 5.411.934,33** (cinco milhões, quatrocentos e onze mil, novicentos e trinta e quatro reais e trinte e três centavos), valor destinado à política de enfrentamento à violência contra as mulheres, havendo ainda o montante da contrapartida do governo do Estado. Vale destacar, que no que se refere aos municípios, houve a contrapartida, na parceria, quanto à manutenção dos serviços e a garantia de pessoal aos mesmos. Logo, importantes resultados se tiveram desta pactuação, a exemplo da expansão de serviços especializados, conforme tabela abaixo:

Tabela 7: Serviços Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Existente no Estado¹³

SERVIÇO	No.	MUNICÍPIO
Centros de Referência Especializado no Atendimento à Mulher em Situação de Violência	11	Breves, Paraupebas, Santarém, Capanema, Abaetetuba, Xinguara, Jacundá, Tucuruí, Itaituba, Belém e Ananindeua
Centros de Referência Integrados PROPAZ Mulher	02	Santarém e Bragança
Serviço de Aborto Legal (Santa Casa)	01	Belém
Delegacias Especializadas - DEAM'S	13	Breves, Paraupebas, Santarém (PROPAZ INTEGRADO), Abaetetuba, Tucuruí, Itaituba, Belém, Altamira, Castanhal, Paragominas, Marabá, Redenção e Bragança (PROPAZ INTEGRADO)
Casas-Abrigo	05	2 Belém - 1 municipal e 1 Estadual; 1 em Paraupebas; 1 em Marabá; 1 em Tucuruí.
Promotorias de Violência Doméstica e Familiar – Ministério Público	04	Belém
Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar	06	3 Belém, 1 Altamira, 1 Marabá e 1 em Santarém
Núcleo de Atendimento Especializado da Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar – NAEM/ DP	01	Belém
Núcleo Especializado de Atendimento Ao Homem Autor de Violência Doméstica e Familiar – NEAH / DP	01	Belém
TOTAL	43	SERVIÇOS NO ESTADO

Fonte: levantamento CPDM - SEJUDH/ Junho 2012.12

¹³ Segundo proposta do Governo do Estado, há projeções de instalação de mais serviços especializados como: 9 Centros Integrados PRO PAZ Mulher (Altamira, Belém, Breves, Tucuruí, Abaetetuba, Castanhal, Barcarena, Maraba e Paragominas); 5 Delegacias de Especializadas (municípios não definidos); 3 Casas-Abrigo (Altamira, Breves e Altamira); 1 Vara (Ananindeua).

A tabela 7 revela haver um aumento significativo de serviços especializados, sobretudo em municípios polos. Neste sentido, cabe observar e saber como os mesmos estão operando a política quanto à eficiência e à eficácia relativa ao enfrentamento do problema da violência contra as mulheres, resposta que poderá ser fornecida pela execução do projeto que objetiva traçar o diagnóstico da situação nos municípios previstos. De qualquer modo, se observa um significativo avanço, mesmo que ainda se mostre insuficiente, diante da dimensão do Estado e da problemática da violência contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se levar em conta as dimensões do problema da violência contra as mulheres e os variados desafios que o governo do Estado tem para o desenvolvimento de políticas públicas nas variadas áreas, contemplado todos os segmentos da sociedade, na perspectiva da garantia dos direitos, especificamente quanto às políticas públicas às mulheres em situação de violência, se observa que elas ganharam maior impulso nesta década, motivadas pela política nacional, fato decorrente das demandas e pressões advindas da sociedade civil organizada. Assim, foi possível avanço maior graças às pactuações entre as esferas de governo, a melhoria de percepção acerca da necessidade de se investir nessas políticas e, sobretudo, nos dados que, mesmo parcialmente, revelam a gravidade do problema.

Avalia-se haver impulso significativo na formulação, na implementação, na definição de recursos, monitoramento e avaliação dessas políticas no Estado e que a CPDM / SEJUDH tem atuado como um instrumento importante de articulação e coordenação dessa política. Embora não sejam ainda suficientes, considerando os dados que expressam a dimensão da situação, as estratégias utilizadas revelam caminhos que precisam ser mais e melhores potencializados, seja pela otimização de recursos ou monitoramento dos serviços, seja pela expansão das retaguardas ou ampliação de parcerias, envolvendo amplos

setores dos governos e da sociedade para garantir a eficiência e a eficácia do enfrentamento à violência contra as mulheres.

Nesse contexto, é fundamental apontar algumas fragilidades observadas, tais como: número de serviços especializados insuficientes; desarticulação da rede de serviços; pouca sensibilidade de gestores (as) e dos operadores do direito quanto ao problema; falta de capacitação profissional, especialmente na perspectiva de gênero, serviços com falta de recursos em geral, entre outras. Neste sentido, é recomendável: maior número de serviços, ampliados aos municípios polos ou que estejam no ranking da violência; capacitação continuada e sensibilização de agentes públicos (gestores e profissionais de modo geral); melhor sistematização dos dados (registros para novas ações); melhor articulação dos serviços em forma de rede, de preferência criando protocolos de atendimento (integralidade/corresponsabilidade nas ações e encaminhamentos), mais recursos financeiros e humanos, entre outras necessidades para ampliação e qualificação da política, de acordo com o que preveem as normas.

O fato é que o Estado do Pará também está sendo priorizado, juntamente com outros nove estados, com as ações de enfrentamento implementadas pelo Governo Federal, através da SPM/PR, levando em conta a realidade da violência. Por isso, foi palco da campanha “Compromisso e Atitude”, lançada em novembro de 2012 e direcionada aos operadores de direito, como forma de garantir maior efetividade na aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Além disso, em dezembro, recebeu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI da Violência contra a Mulher, a qual fez um diagnóstico do problema e da atuação dos estados que registram índices significativos da problemática. Assim, em continuidade a essas ações, no início de 2013, o Estado do Pará promoverá a reedição do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, garantindo, desse modo, que as paraenses tenham uma vida livre de qualquer forma de violência.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Violência e cidadania. In: KUPSTAS, Márcia (Org.) *Violência em debate*. São Paulo: Moderna, 1997. P. 21-37.

BARBIERI, Teresita De. *Sobre la Categoría Género: una introducción teórico-metodológica*. Isis Internacional, Ediciones de las Mujeres No. 17, 1992. p. 11-128.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Participação Político-Social: vitimização e justiça. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD). Brasília, 1988.

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil 1988. Brasília: Imprensa Nacional, 1989.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. *Lei. 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha*. Brasília, 2012.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR. Coleção : Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. *Balanço Semestral* (janeiro a junho / 2012). *Ligue 180*. Brasília, 2012.

GOVERNO do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos / SEJUDH. *Relatório de Atividades da CPDM*. Belém, 2007 a 2012.

GOVERNO do Estado do Pará. Secretaria Especial de Defesa Social/ Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”. *Relatório de Exames de Corpo de Delito de Crimes Sexuais (2007 a 2012)*. Belém, janeiro de 2012.

GOVERNO do Estado do Pará. Secretaria de Segurança Pública/SEGUP. Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM Belém). *Relatórios Estatísticos - 2006 a 2012*. Belém, agosto de 2012.

GOVERNO do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social / Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC). *Registros Efetuados no Ano de 2011 a 10 Trimestre de 2012 – Vítima Mulher – Estado do Pará*. Belém, março 2012.

MICHAUD, Yvez. *A violência*. São Paulo: Ática, 1986.

NASCIMENTO, Benedita & Arruda, Edneida. *Gênero e violência*. Centro de Educação e Assessoria Popular/ Fórum Popular de Mulheres. Porto Velho (Ro), novembro de 1998.

ODALIA, Nilo. *O que é violência*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

PREFEITURA Municipal de Belém. Secretaria Municipal de Saúde. *Total de Casos de Violência Notificados em Belém – 2009 a 2012*.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. , ALMEIDA, Suely Souza de. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I.B., VARGAS-MUÑOZ, Mônica (Org.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: NIPAS; Brasília, D.F.: UNICEF, 1994.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Trad. Christine R. Dabat. Rev. Márcia Laranjeira e Maria B. Ávila. S.O.S Corpo, Recife, 1991.

SOUZA, Celina. *Políticas públicas: uma revisão na literatura*. *Sociologias* (on line). Porto Alegre, No. 16, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 05.10.2012.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. *Mapa da violência 2012*. Instituto Sangari. Agosto de 2012.